



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 3249/2022
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, tendo por objeto o incentivo financeiro aos serviços de apoio à pessoas com deficiência e suas famílias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Lei Municipal nº.4.186/2020 (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.199/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, sendo a única que possa realizar serviços de proteção de pessoas com deficiência no município, e por tratar-se de repasse indicado por meio de emendas impositivas dos vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021, e por estar conforme a política pública expressa pela Lei nº.8742/1993 e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº. 109/2009 e ao que dita o art. 2º da Resolução CNAS nº 21/2016.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2022.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal